



GABINETE DO VEREADOR VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA "VALMIR DO GESSO"

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Dileto Plenário,

O Vereador que subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica Municipal e das demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar o seguinte PROJETO DE LEI, pelas seguintes razões:

O Circuito de Marcha Marchadores dos Inconfidentes está em sua 4ª edição, sendo o evento subdividido em 5 etapas, cada uma delas realizada em um distrito de nossa cidade, com a etapa final na Mina Del Rey. Como os demais eventos tradicionais de Mariana, ele atrai diversas pessoas, entre moradores, admiradores e visitantes.

Mais que um evento esportivo, trata-se de uma manifestação cultural que preserva o legado dos cavaleiros e tropeiros, figuras centrais na formação de nossa região. Reunindo criadores, marchadores e admiradores, o circuito fortalece os laços comunitários, revitaliza saberes tradicionais e atrai visitantes, gerando benefícios econômicos para o comércio local e o turismo rural.

Ao inseri-lo no Calendário Oficial do Município, prestamos homenagem a esta expressão genuína de nosso povo, garantindo sua perpetuação como patrimônio cultural imaterial. Além disso, incentivamos o desenvolvimento sustentável do interior, valorizando modos de vida harmoniosos com a natureza e promovendo a equoterapia como prática social.

Na expectativa de merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, bem como pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscrevo-me com

Saudações Legislativas,

Mariana, 03 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 / 08 / 2025

Presidente

Secretário


Valmir Aparecido de Oliveira
Vereador

Rua Alfredo de Moraes, Nº 115, Centro, Mariana, MG, CEP 35424-482

E-mail: vereadorvalmirdogesso@gmail.com

Telefone: (031) 3557-6240 Cel: (031) 98483-3004



GABINETE DO VEREADOR VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA
"VALMIR DO GESSO"

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 259

EM: 03 07/25/10:11

Brenda Rossoni

PROJETO DE LEI N.º 259 /2025

Inclui no Anexo I da Lei nº 3.006/2015 que instituiu o calendário oficial do Município de Mariana, o evento "Circuito de Marcha Marchadores dos Inconfidentes".

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **SANCIONARÁ** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Mariana o evento "**Circuito de Marcha Marchadores dos Inconfidentes**", manifestação cultural e esportiva de relevância para a preservação das tradições rurais e do patrimônio equestre municipal.

§ 1º - A organização e execução do evento ficarão sob a responsabilidade da Associação Marchadores dos Inconfidentes com os seguintes objetivos:

- I - valorizar e difundir a cultura equestre como expressão da identidade marianense;
- II - fomentar o desenvolvimento econômico sustentável do setor rural;
- III - promover o turismo de experiência vinculado às tradições campeiras;
- IV - estimular a preservação do patrimônio genético equino regional.

§ 2º - O Circuito será realizado em 5 (cinco) etapas ao longo do ano, obedecendo ao seguinte formato:

- I - 4 (quatro) etapas regionais, sediadas alternadamente nos distritos e subdistritos do Município;
- II - 1 (uma) etapa, final, preferencialmente na Mina Del Rey.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Mariana, 03 de julho de 2025.

EM 11 / 08 / 2025


Presidente


Secretário

Rua Alfredo de Moraes, Nº 115, Centro, Mariana, MG, CEP 35424-482

E-mail: vereadorvalmirdogesso@gmail.com

Telefone: (031) 3557-6240 Cel: (031) 98483-3004



**GABINETE DO VEREADOR VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA
"VALMIR DO GESSO"**

2ª ETAPA INTERNA
1º CIRCUITO DE MARCHA DOS

Marchadores
▲ DOS INCONFIDENTES ▲

▲ ÁGUAS CLARAS

21 DE AGOSTO INICIO AS 9 HORAS



Planeta Verde Verde Verde
Não Resiste em um mundo sem



**POLÍCIA
MILITAR**
1936-2021



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
E URBANISMO



MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 / 08 2023

Presidente

Secretário

Rua Alfredo de Morais, Nº 115, Centro, Mariana, MG, CEP 35424-482

E-mail: vereadorvalmirdogesso@gmail.com

Telefone: (031) 3557-6240 Cel: (031) 98483-3004

Eventos apoiados pelo município movimentaram a cidade nas últimas semanas

23/06/2022

11:18

Cidade

Ponto Final

WhatsApp

Telegram

Facebook

Twitter

Email

Os eventos contribuíram para atração de visitantes na cidade, além de alavancarem o setor rural do município.



Nas últimas semanas, a Prefeitura de Mariana, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, apoiou a realização de eventos que fomentaram a economia e o turismo na cidade. Mariana foi palco da 4ª Semana do Caval Mangalarga Marchador, da IV Etapa Caminhos do Marchador e do 1º Circuito de Marcha dos Marchadores dos Inconfidentes. Os eventos contribuíram para atração de visitantes na cidade, além de alavancarem o setor rural do município.

A 4ª Semana do Caval Mangalarga Marchador aconteceu entre os dias 17 e 22 de maio, na Mina Del Rey, e foi organizado pelo Clube Amigos do Caval e apoiado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural. A atração, que faz parte do Calendário do Município e acontece no primeiro semestre de cada ano, contou com inúmeras atrações, como torneios, exposições, seminários, curso de equitação e adestramento básico, além de apresentações musicais e espaço para crianças.

CABANA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 / 08 / 2025

Presidente

Secretário

A Secretaria também prestou apoio a IV Etapa Caminhos do Marchador, que ocorreu do dia 27 ao dia 29 de maio, no mesmo local. A organização foi da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador (ABCCMM) e contribuiu para o turismo na cidade, já que contou com a participação de competidores de outras localidades.

Por fim, no dia 05 de junho, na Pista de Concurso de Marcha, no Distrito de Bandeirantes, aconteceu o 1º Circuito de Marcha dos Marchadores dos Inconfidentes. A competição terá dez etapas classificatórias, que acontecem de junho a setembro de 2022, nas cidades da Região dos Inconfidentes e nos distritos de Bandeirantes e Águas Claras. O evento é aberto para todos os públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 / 08 / 2025


Presidente


Secretário

4º CIRCUITO DE MARCHA

DOS INCONFIDENTES

VENHA PARTICIPAR DO NOSSO **4º CIRCUITO DE MARCHA EM ÁGUAS CLARAS!**

Águas Claras - Mariana MG

23 DE MARÇO · ABERTURA ÀS 10 HORAS
Início dos Julgamentos às 11 horas

SAIBA MAIS >>

Secretaria de Desenvolvimento Rural
MARIANA
GCM
POLÍCIA MILITAR
MUNICÍPIO DE MARIANA

prefmariana • Seguir
Distrito De Águas Claras Mariana MG

prefmariana 14 sem
4º CIRCUITO DE MARCHA | Marchadores dos Inconfidentes

Venha participar e prestigiar o nosso circuito em Águas Claras! Serão diversas categorias, com premiações de até R\$ 800, com inscrições a partir de R\$ 20.

Local: Águas Claras, Mariana - MG
Data: 23 de março de 2025
Abertura: 10h | Início dos julgamentos: 11h

#prefeiturademariana #marianamg #rural #circuitodemarcha

#priatodosverem Arte gráfica com fundo azul escuro e, ao fundo, o olhar de um cavalo em tom mais claro. Na parte superior, em vermelho, o título do evento. Abaixo em amarelo as informações do



100 curtidas

20 de março

Entrar para curtir ou comentar.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11/03/2025
Presidente Secretario

LEI Nº 3.006, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

"Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mariana e dá outras providências"

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mariana, com a finalidade de registrar, disciplinar e divulgar a realização de eventos técnicos, sociais, científicos, esportivos, artísticos, religiosos e culturais, promovidos em caráter permanente no âmbito do município.

§ 1º Considera-se evento toda ação de interesse público, que admite o intercâmbio de informações entre órgãos públicos, entidades civis e sociedade em geral, tais como: Encontros, Conferências, Painéis, Seminários, Palestras, Simpósios, Congressos, Jornadas, Fóruns, Debates, Mostras, Semana de Estudos, Oficinas, Exposições, Jogos, Festivais e outros.

§ 2º Os eventos oficiais municipais a que se refere este artigo são os constantes do Anexo I, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º Serão registrados no Calendário Oficial do Município os eventos aprovados em lei e os tradicionalmente reconhecidos pela população local.

Parágrafo único. Nenhum evento será incluído no calendário oficial no ano de sua instituição, sendo condição para a inclusão no ano seguinte que a criação do evento tenha ocorrido antes da votação do Projeto de Lei do Orçamento do Município, prevista para o mês de setembro de cada ano.

Art. 3º Não integrarão o Calendário Oficial do Município os eventos previstos em leis municipais editadas em exercícios anteriores, que não tenham sido realizados em primeira edição, bem como os que não foram realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

~~Parágrafo único. Será excluído do calendário oficial o evento que, após a entrada em vigor desta lei, não se realizar no período de 02 (dois) anos consecutivos.~~

Parágrafo único. Será excluído do calendário oficial o evento que, após a entrada em vigor desta lei, não se realizar no período de 02 (dois) anos consecutivos, exceto quando a não ocorrência do evento se der por motivo de declaração de situação de emergência em saúde pública ou força da natureza. (Redação dada pela Lei nº 3591/2022)

Art. 4º A concessão de apoio logístico e financeiro, bem como o fornecimento de suporte para o encaminhamento de pedidos de subvenções e patrocínios, pelo município, condiciona-se à previsão do

evento no calendário oficial.

Parágrafo único. O apoio do município, de que trata este artigo, condiciona-se, também, à autorização legal e à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º A Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da entrada em vigor desta lei, promoverá no Calendário de Eventos do Município as adequações previstas no caput do artigo 3º

Art. 6º Os eventos realizados anualmente na sede e nos distritos do município serão dispostos num único calendário e divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no mês de janeiro de cada ano, através de publicação na Página Oficial do Município na "internet" e no Jornal "O Monumento", devendo ser disponibilizado aos órgãos de imprensa, instituições, promotores de eventos e ao público em geral.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de setembro de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana

ANEXO I

(A que se refere o § 2º do artigo 2º da Lei que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mariana)

JANEIRO

Festa do Senhor Bom Jesus do Monte	1º de Janeiro	Furquim	
Dia de Reis	06 de janeiro	Sede e Distritos	
Festa de São Sebastião	20 de Janeiro	Cláudio Manoel, Bandeirantes e Passagem	
Aniversário das Corporações Musicais São Sebastião	20 de Janeiro	Cláudio Manoel, Bandeirantes e Passagem	
Evento ciclístico UPHILL da Cartucha	mês de Janeiro		(Redação acrescida pela Lei nº <u>3188/2017</u>)
Evento ciclístico "Desafio 6 Horas da ACM	primeiro semestre do ano		(Redação acrescida pela Lei nº <u>3189/2017</u>)

Natal Luz de Mariana	Entre os meses de novembro do corrente ano a janeiro do ano subsequente		(Redação acrescida pela Lei nº 3646/2022)
----------------------	---	--	---

FEVEREIRO

Carnaval	Data móvel (fevereiro/março)	Sede
Corrida da Ressaca	Data móvel (fevereiro/março)	Sede

MARÇO

Semana Municipal da Mamografia	1ª Semana	Sede
Semana Mun. de Combate à Doença Renal	2ª Semana	Sede
Semana Santa	Data móvel	Sede

ABRIL

Aniversário da Corporação Musical São Caetano	07 de Abril	Sede	
Aniversário da Corporação Musical São Vicente de Paulo	09 de Abril	Sede	
Aniversário da Corporação Musical Oito de Dezembro	10 de Abril	Cachoeira do Brumado	
Dia da Cultura Sertaneja	21 de Abril	Sede	
Semana Municipal da Igreja Evangélica	2ª Semana	Sede	
Encontro Regional de Evangélicos - EREM	Data móvel	Sede	
Encontro de Palhaços	Data móvel	Sede	
Semana da Moda de Mariana	Data móvel	Sede	
Bike Enduro	Data móvel	Sede	
Torneio de Futebol Veterano da Região dos Inconfidentes	Meses de abril e maio		(Redação acrescida pela Lei nº 3192/2017)

MAIO

Festa de São José Operário	01 de Maio	Sede	
Festa de Santa Cruz	09 de Maio	Monsenhor Horta, Camargos e Palmital	(Localidade de Palmital revogada pela Lei nº 3792/2024)
Sarau Lítero-Musical: Cantando Alphonsus	21 de Maio	Sede	

Festa de Santa Quitéria	22 de Maio	Localidade Magalhães	de
Dia de Dom Luciano	Data móvel	Sede	
Na Boca do Balão	Data móvel	Sede	
Festa da Caridade	Data móvel	Sede	
Festival da Vida	Data móvel	Sede	
Festa do Divino Espírito Santo (pentecostes)	Data móvel (fevereiro/março)	Sede	
Torneio de Futebol Veterano da Região dos Inconfidentes	Meses de abril e maio		(Redação acrescida pela Lei nº <u>3192/2017</u>)
Festa de Santa Cruz	1º sábado do mês de maio	subdistrito Vargem/Palmital	(Redação acrescida pela Lei nº <u>3792/2024</u>)

JUNHO

Festa de Nossa Senhora do Amparo	02 de Junho	Águas Claras
Festa de Santo Antônio	13 de Junho	Barroca
Festa de São Guilherme	20 de Junho	Padre Viegas
Festa de Sagrado Coração de Jesus	20 de Junho	Sede
Aniversário da Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus	21 de Junho	Padre Viegas
Festa de São Pedro	29 de Junho	Sede - Bairro São Pedro
Honra ao Mérito Quartel dos Dragões de Nossa Senhora do Carmo	Data móvel	Sede
Mostra Cultural de Dança de Mariana	Data móvel	Sede
Arraíá do Carmo	Data móvel	Sede

JULHO

Data Comemorativa de Instalação da Câmara Municipal de Mariana	04 de Julho	Sede
Festa de Nossa Senhora da Conceição	05 de Julho	Camargos
Festa de São Bento	11 de Julho	Bento Rodrigues
Aniversário de Mariana/ Dia de Minas	16 de Julho	Sede
Festa de Nossa Senhora do Carmo	16 de Julho	Sede E Distritos

Festa da Panela de Pedra	2 Semana	Cachoeira do Brumado	
Festa de Sant`ana	18 de Julho	Morro Sant`ana	
Encontro de Bandas de Música	Data móvel	Sede	
Festival de Inverno	Data móvel	Sede	
Festa de São Bento	Último final de Semana	Bento Rodrigues	
Dia Municipal do Antigomobilismo	Terceiro final de Semana		(Redação acrescida pela Lei nº <u>3291/2019</u>)

AGOSTO

Festa de Nossa Senhora das Neves	04/05 de Agosto	Cláudio Manoel	
Festa de São Caetano	07 de Agosto	Monsenhor Horta	
Festa de Nossa Senhora da Assunção	15 de Agosto	Sede	
Festa de Nossa Senhora da Glória	15 de Agosto	Passagem De Mariana	
Festa de São Roque	16 de Agosto	Sede	
Festa de São Luiz de França	25 de Agosto	Águas Claras	
Comenda Padre Avelar	28 de Agosto	Sede	
Inverno de Passagem	Data móvel	Sede	
Mostra de Teatro de Bonecos - Cia. Navegantes Teatro de Marionetes	Data móvel	Passagem de Mariana	
Feira Multisetorial da ACIAM	Data móvel	Sede	
Exposição Agropecuária de Mariana	Data móvel	Sede	
Festa do Vinho	Data móvel	Sede	
Dia Municipal da Capoeira	Mês de agosto		(Redação acrescida pela Lei nº <u>3316/2019</u>)

SETEMBRO

Festa de Nossa Senhora de Nazaré	08 de Setembro	Santa Rita Durão	
Dia do Administrador	09 de setembro	Sede	

Iron Bike	18/20 Setembro	Sede/S. Rita/Camargo	
Semana Municipal da Cultura Hip-Hop	20 de Setembro	Sede	
Festa de Nossa Senhora das Mercês	24 de Setembro	Sede e Bento Rodrigues	
Semana de Promoção da Cultura Nacional	Data móvel	Sede	
Festa de Nossa Senhora de Nazaré	Data móvel	Santa Rita Durão	
Festa de São Vicente de Paulo	27 de Setembro	Sede /Vargem/Mainart	
Festa do Cavalo de Bandeirantes	Mês de Setembro		(Redação acrescida pela Lei nº 3601/2022)

OUTUBRO

Festa de Nossa Senhora do Rosário	07 de Outubro	Sede/ Padre Viegas/Vargem	
Festa de Nossa Senhora Aparecida	12 de Outubro	Sede (Bairro Cabanas)	
Festival de Cuscuz de Padre Viegas	12 de Outubro	Padre Viegas	
Corrida e Caminhada - Prova dos Doze	12 de Outubro	Sede	
Festa de Santa Tereza de Ávila	15 de Outubro	Bandeirantes	
Festa de São Geraldo	16 de Outubro	Sede	
Festa de Aniversário de Padre Viegas	18 de Outubro	Padre Viegas	
Festa de São Judas Tadeu	28 de Outubro	Sede/ Bandeirantes	
Semana Cultural Mestre Athayde	Data móvel	Sede	
Semana da Saúde do Homem	3ª Semana	Sede	
Festa do Congado Nossa Sra. do Rosário	Data móvel	Barroca	
Aniversário do Distrito de Padre Viegas	No mes de outubro		(Redação acrescida pela Lei nº 3299/2019)

NOVEMBRO

Semana do Turismo	05 a 08 de Novembro	Sede
--------------------------	----------------------------	-------------

Aniversário da Corporação Musical União 15 de Novembro	15 de Novembro	Sede	
Aniversário da Corporação Musical Santa Cecília	22 de Novembro	Passagem de Mariana	
Semana da Consciência Negra	Data móvel	Sede	
Natal Luz de Mariana	Entre os meses de novembro do corrente ano a janeiro do ano subsequente		(Redação acrescida pela Lei nº <u>3646/2022</u>)

DEZEMBRO

Dia do Guarda Municipal	03 de Dezembro	Sede	
Festa de Nossa Sra. da Conceição	08 de Dezembro	Cachoeira do Brumado	
Festa de Santa Luzia	13 de Dezembro	Goiabeiras	
Exposição de Presépios	07 a 30 de Dezembro	Sede	
Reveillon de Furquim	31 de Dezembro	Furquim	
Natal de Luz	Durante o mês	Sede	
Comenda Monsenhor Vicente Dilácio	Durante o mês	Sede	
Natal Luz de Mariana	Entre os meses de novembro do corrente ano a janeiro do ano subsequente		(Redação acrescida pela Lei nº <u>3646/2022</u>)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/06/2024